



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Estado da Paraíba

LEI Nº 183

Revoga Lei 145/69 de 25 de julho de 1969.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Mari, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 145/69 de 25 de julho de 1969 em todos os seus dispositivos legais.

Artigo 2º - Ficam reinstituídos os cargos de:

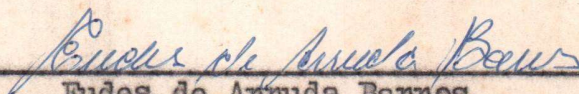
- a) Escriurário do Departamento de Secretaria;
- b) Escriurário e Tesoureiro do Serviço da Fazenda;

criados pela Lei Municipal nº 83/65 de 02 de julho de 1965.

Artigo 3º - Os cargos reinstituídos no artigo anterior são considerados imprescindíveis ao desempenho da Administração Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 28 de fevereiro de 1973.



Eudes de Arruda Barros
Prefeito Municipal